

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Produção e Transferência de Conhecimento em Educação	CE	S	52	15(TP); 2(OT)	2	Obrigatória.
Seminário de investigação I	CE	S	130	42(S)	5	Obrigatória.
Dissertação	CE	S	598		23	Obrigatória.

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de Investigação II	CE	S	130	42 (S)	5	Obrigatória.
Plano Individual de Formação		S	130		5	Optativa.
Dissertação	CE	S	520	30(OT)	20	Obrigatória.

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Plano Individual de Formação		S	130		5	Optativa.
Dissertação	CE	S	650	30(OT)	25	Obrigatória.

3.º Ano/5.º e 6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação	CE	S	1560	60(OT)	60	Obrigatória.

Nota explicativa. — Os estudantes poderão utilizar até 10 créditos optativos dos 180 que correspondem à obtenção do grau para realizarem formação considerada necessária para o pleno cumprimento dos objectivos propostos.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 26 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*, Cargo: Vice-Reitora.

203120243

Despacho n.º 6584/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro e 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovada a criação do curso de 3.º ciclo em Biologia pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento em Biologia, tendo sido registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — CR 210/2009, para integração de todos os admitidos no ramos científicos de Biologia, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular

e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

Universidade de Évora**Doutoramento em Biologia****Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia.
- 3 — Curso: Biologia.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 4 anos.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIOL	225	15
Química	QUI	—	—
Ambiente	AMB	—	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	—	—
Outras	—	—	—
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

Por decisão da Comissão de Curso, e sempre que tal se justifique, poderão ser definidos percursos curriculares não lectivos que incluam formações em contexto de investigação (artigos, seminários, participação em cursos, projectos, congressos e outros) até ao limite de 30 ECTS, respeitando a distribuição destes pelas áreas científicas definidas para a parte curricular.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Doutoramento em Biologia

Grau: Doutor

Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminários em Biologia	BIOL	O	135	S:30	5	Obrigatória
Unidades Curriculares de Pós-graduação (a)	—	—	—	—	15	Optativa
Práticas de Investigação	BIOL	O	135	PL/TC e OT:30	5	Obrigatória
Seminário de Tese	BIOL	O	135	OT:15	5	Obrigatória
Projecto de Tese	BIOL	O	—	—	30	Obrigatória

(a) Podem ser escolhidas quaisquer unidades curriculares de pós-graduação da Universidade de Évora ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de Investigação, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação da Comissão de Curso.

2.º, 3.º e 4.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Projecto de Tese	BIOL	Outra	—	—	180	Obrigatória

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

26 de Março de 2010. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vasconcelos Vilar*.

203120113

Despacho n.º 6585/2010

No uso das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, aprovada a adequação do curso de 3.º ciclo em Artes e Técnicas da Paisagem pela Universidade de Évora, conducente ao grau de doutor no ramo de conhecimento de Artes e Técnicas da Paisagem, tendo sido registado pela

Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B—AD-171/2009, para integração dos inscritos no ramo científico em Artes e Técnicas da Paisagem, assim como para admissão de novos doutorandos a partir do ano lectivo 2009/2010.

Assim, em cumprimento do n.º 3 do Artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entrou em funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.